



**PORTARIA Nº 088/2024**

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE à SOFFIA GABRYELLA PINTO DE MESQUITA AZEVEDO”.*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme Protocolo Digital nº 4.516/2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora ativa ANTONIA CONCEBIDA PINTO DE MESQUITA, RG nº 11.065.527-1 e CPF nº 071.706.367-43, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível Elementar I – A/02, Classe 01, matrícula nº 9808-1, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, em favor de SOFFIA GABRYELLA PINTO DE MESQUITA AZEVEDO, menor impúbere, o equivalente a 100% (cem por cento) do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º da CRFB/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, Art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 21 da lei Municipal 1.047/2006, a partir da data do óbito, em 13/11/2022, conforme discriminado no quadro a seguir.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CF/88 com redação da EC nº 41), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data que ocorrer o **reajuste do RGPS**.

DESCRIÇÃO					VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado					1.421,94
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE					
Nome	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Natureza	Percentual	Valor (R\$)
Soffia Gabryella Pinto de Mesquita Azevedo	Filha	24/10/2013	Temporária	100%	1.421,94

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 01 de outubro de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES  
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023